

ATA 78/RO/2024

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conse-Iho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul -AGERST, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, Marco Antônio Victor Simch - Tesoureiro, José Luiz Juruena; o Procurador Municipal Jefferson Zanette; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos; o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores; o Contador Daniel Nagel; e, o Servidor Marcelo Azeredo; bem como os representantes da SEMASS e da Vigilância Sanitária, convocados pelo Procurador Jefferson Zanette, devido a situação emergencial relacionada a qualidade da água fornecida pela CORSAN no município, com relação a situação do Lago Dourado, todos com assinaturas na lista de presenças em anexo. O Presidente iniciou a Pauta da presente Reunião:

- 1.0 Aprovação da Ata nº.75/2024 da Reunião Ordinária de 19/11/24: Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade. 2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Itens 11.0 a 13.0.
- 3.0 Ofício(s) expedido(s):
- Ofício 103 AGERST 2024 Vigilância Sanitária Pedido de análise da água;
- Ofício 104 AGERST 2024 Processo Adm nº 2024/137 Fiscalização Qualidade da água.

4.0 Correspondências Recebidas:

- Correspondência eletrônica CORSAN Referente a alteração da data de reunião técnica: Agendada para dia 05 de dezembro, transferida para o dia 12 de Dezembro, todos de acordo;
- Ofício do Ministério Público nº.00861.004.234_2024-0004 Referente a Qualidade da Água: Repassado ao Procurador Zanette para responder;
- Correspondência eletrônica SEMASS Ref. DEMURH_Minuta Lei ITEM 8.0
- Defesa Prévia TN 076 2024 PA 40 Restituição Condomínio Urbano;
- Defesa Prévia TN 077 2024 PA 73 Ligação nova;
- Defesa Prévia TN 078 2024 PA 118 Negativação;
- Correspondência eletrônica encaminhando o Decreto de Encerramento;
- Convite Consulta Pública 07_2024 ANA Ref. Drenagem urbana;
- Carta n° 529_2024 CORSAN Proposta revisão cobrança pela disponibilidade ITEM 9.0
- MANIFESTAÇÃO USUÁRIO REF. QUALIDADE DA ÁGUA
- Pedido de Informação Câmara de Vereadores Vereador Professor Cleber: Repassado ao Procurador Zanette para responder;
- Resposta 2069/2024 CORSAN Laudos de Análise da Água ITEM 12.0.
- 5.0 Capacitação NR 8 ANA: O Conselheiro Ernani reiterou o pedido de participação na capacitação que será promovida pela ANA relacionada as orientações para atendimen-





to a NR8. Houve breve debate sobre a capacitação e o Conselho Diretor aprovou a participação de dois representantes da Agência. Quanto a inscrição prévia, com desconto, o Contador Daniel pontuou que não existe previsão legal para antecipar o pagamento, considerando que o evento é no próximo ano, teria que verificar bem a regra, eis que na 6.0 Resolução da Precificação - Processo 2024/067 - Conselheiro Ernani: O Relator apresentou seu despacho e minuta de Resolução estabelecendo a receita requerida, com relação aos serviços municipais de resíduos sólidos urbanos, reiterando o que foi apresentado na audiência pública realizada em 21/12/24, indicando que somente houve a inclusão de dois pontos referidos pelo Procurador Zanette. A minuta de Resolução foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Diretor, e será publicada e compartilhada. 7.0 Minuta Resolução para fiscalização de prazos para obras de repavimentação – Procurador Jefferson Zanette: O Procurador apresentou a minuta de resolução, a qual faz parte do Processo Administrativo nº.2023/119, que tem como Relator o Conselheiro Juruena. O Procurador relatou a metodologia utilizada, referindo que a minuta tem como base a Carta de Serviços editada pela Concessionária, a qual é vantajosa ao Usuário, e já estava vigente na data de assinatura do TAACC (Aditivo de adequação ao contrato de concessão), bem como considerando norma da ABNT. O Procurador fez a leitura da minuta e propôs abertura de consulta pública, do dia 28/11/24 a 17/12/24, e audiência pública no dia 17/12/24 às 10h. O Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada pelo Procurador e o Relator emitirá despacho neste sentido. 8.0 Regulação do DEMURH - Processo Administrativo nº.2024/138 - Conselheiro Ernani: O Conselheiro relatou a reunião realizada com SEMASS no dia 22/11/24, pontuando os documentos enviados pela Secretaria de Meio Ambiente, para instrução do processo, bem como informou que no dia 28/11/24, às 13h30, está agendada reunião com UNISC e SEMASS, com o objetivo de alinhar as expectativas com relação as redes hídricas administradas pela Prefeitura, considerando que essa demanda faz parte do PMSB, que está em revisão pela UNISC. Houve breve debate e o Procurador Zanette observou que o horário aprazado para essa reunião ultrapassaria o horário de expediente e existe o Decreto de turno único estabelecendo o horário das 8h às 14h, até o dia 31/12/24. O Presidente solicitou ao Conselheiro Ernani que essa reunião seja reagendada, considerando o Decreto que deve ser obedecido. Quanto a alteração da lei de reestruturação do DEMURH, que passará a ser denominado DIRH - Divisão de Infraestrutura de Redes Hídricas, cuja minuta foi enviada pela SEMASS, solicitando a manifestação da AGERST, com urgência, considerando que a Secretaria pretende enviar ao Legislativo antes do final de ano, o Conselheiro Ernani referiu que teria que ser analisada mais detalhadamente, sendo que em breve análise da minuta, considerou que a lei está genérica, devendo ter mais especificações. O Servidor Adalberto da SEMASS fez considerações acerca da minuta de lei, entendendo que a lei está genérica, mas o deta-Ihamento constará nos instrumentos posteriores, regulamentos e resolução da



AGERST. O Conselheiro Ernani entende que a SEMASS poderá encaminhar a Lei ao Legislativo, sem a manifestação da AGERST, devido a exiguidade de tempo para análise da Agência. O Presidente concordou com a posição do Conselheiro Ernani, assim como não houve objeção dos demais Conselheiros.

10.0 Processo 2024/041 Reajuste Tarifário CORSAN 2025 - Relator Conselheiro Fábio: O Relator apresentou seu parecer referente ao reajuste tarifário da CORSAN para o ano de 2025, de acordo com o TAACC (Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão), onde foi estabelecido o índice IPCA, incidindo também nas tabelas tarifárias atualmente em vigor, observando que está tramitando o pedido de revisão dessas tabelas, cujo parecer será apresentado na Reunião Ordinária do dia 04/12/24. O Parecer do Relator foi aprovado pelo Conselho Diretor, homologando o reajuste tarifário, para o ano de 2025. Foi debatido acerca da questão de dar publicidade ao fato de que a partir de Janeiro/2024 iniciará a redução gradual ao desconto de 16% atualmente aplicado na tarifa, sendo que, pelo TAACC, em Janeiro/2025 será reduzido o percentual de 4% do referido desconto, e a cada seis meses reduzirá 4% até completar o total de 16%. Os Conselheiros consideram importante a população ser esclarecida a respeito dessa questão, inclusive considerando que em Janeiro de 2025, além do aumento relacionado ao reajuste tarifário, com aplicação do IPCA, o valor da tarifa será acrescido da porcentagem referente a redução do desconto.

11.0 Fiscalização: O Agente Fiscalizador Claudiomiro comentou as ações de fiscalização relacionadas as obras de expansão da rede de esgoto, bem como comunicou que foram instaurados processos punitivos com relação as ruas onde não houve a devida conclusão da repavimentação. A Engenheira Pauline comentou sobre as vistorias que realizou e pedido de complementação de informações enviado à CORSAN. No ensejo, o Presidente questionou sobre as medições de pressão da água e o Agente Fiscalizador informou que segue realizando essas ações.

12.0 Qualidade da Água: O Presidente salientou que esse assunto é o principal a ser tratado atualmente pela Agência, considerando a situação da água em Santa Cruz do Sul, a qual está apresentando odor e gosto alterados, bem como considerando as imagens do Lago Dourado divulgadas por diversos usuários e veiculadas na imprensa local, evidenciando possível irregularidade na água, inicialmente indicando a proliferação de algas, observando que a maior preocupação é a questão de saúde, questionando as equipes quanto as ações que está sendo realizadas. O Procurador Zanette pontuou a dificuldade enfrentada quanto ao atendimento por parte da AEGEA/CORSAN, quando instada para prestar informações, eis que não atende de foram satisfatória às notificações da Agência, com relação a situação da água. O técnico Mário Righi da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, fez uma explanação das ações da Vigilância Sanitária, que por rotina semanalmente realiza análise de amostras de água, e ago-





ra, a partir da incidência de reclamações, aumentaram a realização de análises, inclusive em locais específicos solicitados pela AGERST, restando pendente o resultado de uma dessas análises, sendo que as demais não apresentaram alterações que afetem a potabilidade da água, estando dentro dos parâmetros básicos vigentes. O técnico Mário pontuou que a CORSAN realiza todas as análises de acordo com a Portaria nº.888 do Ministério da Saúde, e apresenta à Vigilância Sanitária na periodicidade indicada nessa Portaria. Acrescentou que será realizada inspecão na ETA e também serão solicitados todos os laudos que existem na 13ª Coordenadoria Estadual de Saúde. O técnico da Vigilância fez considerações acerca dos controles mensais enviados pela CORSAN, assim como os controles que são enviados semestralmente, referindo que são enviados com alguns atrasos, indicando que para melhor analisar a situação atual, a CORSAN deve disponibilizar o Controle de Qualidade completo dos últimos 60 (sessenta) dias, pois esse instrumento possui os dados completos, que permitem evidenciar a situação atual com maior certeza, sendo que, quanto a presença de contaminação por agrotóxicos, nas análises da Vigilância Sanitária, não houve a confirmação. Houve debates e foi levantada a possibilidade de contratação emergencial de laboratório que realize análise com parâmetros mais aprofundados, inclusive para contraprova. O Procurador Zanette fez suas considerações quanto a falha na prestação de serviços, evidenciada pela incompletude de documentos e informações disponibilizados pela AEGEA/CORSAN, inclusive acrescentado que a situação atual está gerando o fato do consumidor buscar fontes alternativas de água para consumo, que podem acarretar prejuízo à saúde. Os servidores da SEMASS relataram que consumidores estão acessando fontes alternativas de água não tratada, sendo que houve a tentativa de coibir esse acesso, com colocação de placa informativa e contato pessoal, mas não surtiu efeito, eis que parte da população de determinado bairro segue acessando essa água. O Conselheiro Juruena referiu que deverão ser solicitados dados de controle também de período anterior para que possibilite uma comparação com os dados atuais. Houve debates e os representantes da SEMASS e da Vigilância Sanitária se comprometeram em enviar à AGERST a listagem de laboratórios para eventual contratação, salientando que o laboratório precisa estar cadastrado na FEPAM. O Presidente fez referência ao pedido do Diretor Barradas da AEGEA/CORSAN para que realização de reunião e/ou entrevista coletiva com a AGERST. Os Conselheiros manifestaram-se no sentido de que, inicialmente, o essencial neste momento é que a Concessionária envie os documentos e informações de forma completa, antes de agendar reunião ou entrevista coletiva. Foram pontuados os itens específicos que serão requisitados à AEGEA/CORSAN, com base na explanação do Técnico da Vigilância Sanitária, além dos dados elencados na Portaria 888, assim como controles atualizados de análises da água, não somente relativos a periodicidade indicada na referida Portaria, considerando que a situação atual exige que todos os controles sejam realizados, e providências urgentes sejam tomadas. O Presidente agradeceu as presenças e colaboração da Vigilância Sanitária e SEMASS.





ASTOR JOSE Assinado de forma digital por ASTOR JOSE GRUNER:374 GRUNER:37434608072 Dados: 2024.12.05 09:52:36-03'00'

Astor José Grüner Conselheiro Presidente Patricia Moraes de Campos Secretária-Geral